



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, por seus Vereadores integrantes, em conformidade com o art. 137, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta a seguinte **Emenda Substitutiva** ao projeto de lei nº 985/2006:

PROJETO DE LEI Nº 985/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de bem imóvel que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso referente a uma área de 31,32 m², localizada na Praça Bandeira, neste município, ao Banco do Brasil S/A, para a instalação de um terminal de auto-atendimento.

Art. 2º. A concessão de uso será instrumentalizada por contrato administrativo, dispensada a licitação na forma do art. 17, §2º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º. A concessão de uso far-se-á pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada mediante termo aditivo ao contrato inicialmente firmado.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006.

Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator

De acordo:

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Vice-Presidente